

Lei nº 61

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Anemias Curais (DNRU), destinado a construção de patentes no território deste município.

O Sr. Rubens Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal votou e sancionou a seguinte lei:

Artigo - 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar com o Departamento de Anemias Curais (DNRU) um convênio assinado a construção de patentes no território deste município.

Artigo - 2º - Para ocorrer a execução com a execução da presente lei, na parte que a referir ao município, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por conta de recursos próprios do orçamento ou de outros recursos disponíveis os créditos necessários.

Artigo - 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino, em 3

Outubro de 1967

Rubens Silveira
Prefeito Municipal